LEI Nº 723/2009

EMENTA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Peabiru, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município do exercício de 2009, crédito adicional especial no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), destinados a construções de barracões ndustriais.

08	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E AGRICULTURA
08.001	DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
08.001.22.665.00 10.1036	Construir Barracões Industriais Operação de Crédito Agencia de Fomento do Paraná
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações (Fonte TCE 11606 Operação de Crédito Vinculada Agência do Paraná).....R$ 410.000,00

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 714/2009 de 04 de junho de 2009 indicados como fonte de recursos, na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Provável Excesso de Arrecadação das receitas orçamentárias 2114.99.99.03.00 Operações de Crédito Interna Para Programas Agência de Fomento do Paraná por fonte de recurso TCE 11606 no valor de R$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Art. 3º. Ficam inclusos as alterações na LDO, conforme anexo I – referente a LDO / 2009, e o Anexos II referente ao PPA 2006/2009, partes integrantes da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peabiru, 16 de Junho de 2009.

JOÃO CARLOS KLEIN
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA de PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Data: 26/6/09 Pg: 04
Jornal: Tribuna do Interior

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ

Anexo I – Lei nº 723/2009

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2009 - ANEXO - I- PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária:08.001 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa: Implemento a política industrial da Administração Municipal.

Objetivo: CONSTRUÇÕES DE BARRACÕES INDUSTRIAIS, no Parque Industrial II, com recursos financeiros da Operação de Crédito da Agência de Fomento do Paraná.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construção de Barracão Industrial	Barracões Industriais	O	Metros quadrados	900	**2009**	410.000,00
Função: 08 – Departamento da Industria, Comércio e Agricultura						
Subfunção: 665 – Normalização e Qualidade						
Projeto 1.036 – Construir Barracões Industriais Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei nº 723/2009

Plano Plurianual para o Período 2006/2009 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária:08.001 – DIVISÃO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Programa: Implemento a política industrial da Administração Municipal.

Objetivo: CONSTRUÇÕES DE BARRACÕES INDUSTRIAIS, no Parque Industrial II, com recursos financeiros da Operação de Crédito da Agência de Fomento do Paraná.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Construção de Barracão Industrial	Barracões Industriais	O	Metros Quadrados	0	**2006**	0
				0	**2007**	0
				0	**2008**	0
				900	**2009**	410.000,00
				TOTAL		**410.000,00**
Função: 08 – Departamento da Industria, Comércio e Agricultura						
Subfunção: 665 – Normalização e Qualidade						
Projeto 1.036 – Construir Barracões Industriais Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná						